



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Portaria N.º 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art.1º - Atribuir competências nos termos do artigo 3º, incisos I e VII da Lei Municipal nº 13 de 15 de março de 1993, ao Chefe do Setor de Finanças do Município de Glória D'Oeste para conjuntamente com o Senhor Prefeito Municipal exercer os poderes abaixo identificados:

- Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Chefe do Setor de Finanças: Sandra Esméria Bergamasco Taveira, nomeada pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2017, portadora do RG 857.180 SSP/MT e do CPF 469.109.721-04.

Prefeito Municipal: **PAULO REMÉDIO**, portador do RG n.º 428.609 SSP/MT e do CPF 361.992.571-20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria de n.º 075/2013 de 02 de Agosto de 2013.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

**PAULO REMÉDIO**

Prefeito Municipal de Glória D'Oeste – MT.

